



BOLETIM OFICIAL

S U P L E M E N T O

ÍNDICE

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n° 18/2023:

Dando por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Giliardo Jorge Lopes Nascimento, no cargo de Diretor Nacional da Política do Mar.....298

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do despacho n°75/2022:

Nomeando os 15 Terceiros Secretários de Embaixada aprovados no Concurso n°01/MNEC/2019.....298

PARTE C**CONSELHO DE MINISTROS****Resolução nº 18/2023
de 23 de fevereiro**

Ao abrigo do disposto na alínea g) do nº 2 do artigo 31º do Decreto-lei nº 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do nº 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Fim de comissão

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Giliardo Jorge Lopes Nascimento, no cargo de Diretor Nacional da Política do Mar.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 24 de fevereiro de 2023.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 26 de janeiro de 2023. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

—oço—

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS
ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO
E INTEGRAÇÃO REGIONAL****Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extrato do despacho nº75/2022. — De S. Exª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.

De 8 de dezembro de 2022

Ao abrigo do artigo 11º alínea f) e dos artigos 12º e 13º, do Decreto-lei nº35/2020, de 26 de março de 2020, são nomeados os **15 Terceiros Secretários de Embaixada** aprovados no Concurso nº01/MNEC/2019.

É de se referir que 14 (Catorze) dos candidatados, conforme o Quadro 1, a seguir, serão dispensados de estágio probatório, ao abrigo do art.º 13 do Decreto 43/2014 de 12 agosto, por terem desempenhado funções que conferem experiência profissional relevante na área da Diplomacia.

Quadro 1

1	Nilton Cesar Fernandes Cardoso	Selecionado/a
2	Ermixon Jean Carllete Pina Ribeiro	Selecionado/a
3	Edeneia Marly Dias Gonçalves	Selecionado/a
4	Kathleen Rocheteau Gomes Coutinho	Selecionado/a
5	José Mário Brito Agues	Selecionado/a
6	Eurico Elizandro Lima Brito Da Graça	Selecionado/a
7	Stephanie Brito Duarte Barbosa Vicente	Selecionado/a
9	Giliardo Jorge Lopes Nascimento	Selecionado/a
10	Ivandro Emanuel Correia Lopes	Selecionado/a
11	Ernesto Gonçalves Pina Cardoso	Selecionado/a
12	Eugenia Regina Fortes Oliveira	Selecionado/a
13	Leinira Lopes Sanches	Selecionado/a
14	Hermenegildo Cristiano Baptista Carvalho	Selecionado/a
15	Dunia Carmila Mendes Rodrigues Soares Spencer	Selecionado/a

Dos quinze (15) candidatos aprovados, apenas o candidato numero 8 da Lista, conforme o Quadro 2, a seguir, de nome Gelson Patrik Vieira Almeida, deve frequentar o estágio probatório por não possuir a experiência profissional acima referido.

Quadro 2

8	Gelson Patrik Vieira Almeida	Selecionado/a
---	------------------------------	---------------

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, Praia, aos 20 de fevereiro de 2023. — A Diretora Geral, *Odete Correia Frederico*.

**II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INC
V

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

S U P L E M E N T O

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de associação n° 111/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas a constituição da associação denominada: "ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTESANATO DE SÃO VICENTE"84

BANCO BAI CABO VERDE, S.A

Anulação de publicação n° 3/2023:

Anulando o despacho publicado no *Boletim Oficial*, n° 33, II Série, de 21 de fevereiro de 2023, referente a convocatória n° 7/2023.....84

Convocatória n° 8/2023:

Convocando os Acionistas da sociedade BAI CABO VERDE S.A., a reunirem em Assembleia-Geral Ordinária Anual, que se realizará no dia 16 de março de 2023, às 16h00.....84

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Direção Geral dos Registos,
Notariado e Identificação

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente

Extrato de publicação de associação nº 111/2023

O NOTÁRIO, JOSÉ MANUEL SANTOS FERNANDES.

EXTRATO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº I do artigo 90 da lei nº 25/VI/2003, de 21 de julho, que no dia dois de novembro de dois mil e vinte e dois, no Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, perante o notário Dr. José Manuel Santos Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número C/74, a folhas 93 vo, a escritura de constituição da associação denominada, “ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTESANATO DE SÃO VICENTE”, contribuinte fiscal número cinco nove um sete nove oito dois nove oito, pessoa coletiva sem fins lucrativos, com sede social no centro social de Ribeira Bote, freguesia de Nossa Senhora da Luz, São Vicente, que será representada perante terceiros, em juízo e fora dele, com a assinatura de dois membros da Direção, sendo obrigatória a do Presidente, cujo objeto social é defender e valorizar o Artesanato como Património Cultural, seja qual for a forma por que se manifesta, bem como a promoção de Artesão.

Está Conforme

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 8 de novembro de 2022. — O Notário, *José Manuel Santos Fernandes*.

—o§o—

O BANCO BAI CABO VERDE, S.A**Anulação de publicação nº 3/2023**

Por lapso, foi publicado de forma inexata no Boletim Oficial nº33, II Série, de 21 de fevereiro de 2023, a convocatória do Banco BAI Cabo Verde, S.A, referente a Convocatória de Assembleia Geral de Acionistas.

Praia, aos 23 de fevereiro de 2023. — A Direção Administrativa, *Ricardo Maximiano***Convocatória nº 8/2023**

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal, nos termos legais e estatutários e na falta de eleição do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, são convocados os Senhores Acionistas da sociedade BAI CABO VERDE S.A., com sede no Edifício BAICenter, R/C, Chã D'Areia, Cidade da Praia, a reunirem em Assembleia-Geral Ordinária Anual, que se realizará no dia 16 de março de 2023, às 16h00, com a seguinte ordem de trabalho:

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas do exercício findo a 31 de dezembro de 2022, o Relatório de Auditoria Externa e o Relatório do Conselho Fiscal.
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultado do exercício findo a 31 de dezembro de 2022.
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.
4. Deliberar sobre o Relatório Anual de Governo Societário de 2022 e o parecer do Conselho Fiscal.
5. Deliberar sobre a eleição do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até ao final do período do mandato (2021/2024).
6. Deliberar sobre a substituição e eleição do novo Presidente da Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais e da Comissão de Seleção e Avaliação dos Órgãos Sociais.
7. Deliberar sobre a eleição de membros indigitados do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, até ao final do mandato (2021/2024).
8. Deliberar sobre a proposta de remuneração dos Vogais Efetivos do Conselho Fiscal.
9. Apreciar e ratificar o Relatório de avaliação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização.
10. Informações sobre o Plano Estratégico e de Negócios (PEN 2022/2027).

A Assembleia-Geral Anual da sociedade BAI CABO VERDE S.A. será realizada na sede da sociedade, e por meios telemáticos nos termos do disposto na alínea b) do nº 6 do artigo 298º do Código das Sociedades Comerciais.

Cada acionista receberá a informação necessária para a sua participação na reunião da Assembleia-Geral Anual por meios telemáticos e terá acesso à transmissão em direto dos registos do vídeo e áudio da reunião para poder deliberar nos termos da presente convocatória.

Consigna-se o relatório de gestão, as contas do exercício e os demais documentos de prestação de contas, incluindo a certificação legal de contas pelo Auditor Externo, e o parecer do Conselho Fiscal, os quais ficam à disposição dos Senhores Acionistas, para consulta, a partir da presente data.

Os acionistas poderão fazer-se representar, na reunião da Assembleia Geral, por pessoa a quem a lei imperativa atribua esse direito, com observância do previsto nos Estatutos, e nos termos dos artigos 300º e 301º do Código das Sociedades Comerciais.

As representações previstas no parágrafo antecedente devem ser comunicadas, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e o (s) respetivo (s) instrumento (s) entregue (s) na sede da sociedade, até ao início da sessão.

Cidade da Praia, aos 22 de fevereiro de 2023. — O Presidente do Conselho Fiscal, *António Querido dos Reis Borges*

**II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv**INCV**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.